

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0401/2022**

O. S. Nº **0401/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 250/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor ROOSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO”.

AUTOR: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago SILVA.

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 939/2022, Protocolo nº 5331/2022, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 250/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor ROOSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedida a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA, ao Ilustríssimo Senhor ROOSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 11/05/2022, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta as informações exigidas pelo artigo 9º, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 11/05/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor **ROOSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

*Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.*

*Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

Na folha 02 do **Projeto de Resolução (PR) nº 250/2022**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

*Roosevelth Fabiano Oliveira Escolástico é nascido em 19 de setembro de 1979 em Cuiabá/MT, Oficial da PMMT, tendo com Pais os senhores Joaquim Escolástico Silva Neto e Doralice Rosa Oliveira Escolástico, e Pai de Cindy Beatriz Ávila de Oliveira Escolástico. Escolástico se formou em Bacharelado em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde PMMT, é especialista em Gestão em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde – PMMT, também especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Cidade de São Paulo. Bacharelado em Direito pela Universidade Cidade de São Paulo em conjunto está Mestrando em Ecologia e Conservação pela UNEMAT. Possui diversos cursos na área da segurança pública conforme currículo, ainda atuou nos Estados do Amazonas, Rondônia, Goiás e no DF pela Força Nacional.*

*Pelos relevantes serviços prestados à sociedade Matogrossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução.*

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 250/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado praticou atos relevantes em defesa da democracia e cidadania, desempenhando atividades de Segurança Pública em diversas cidades de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que o indicado, senhor ROOSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito, manifestamo-nos pela aprovação do **Projeto de Resolução (PR) nº 250/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PARECER Nº **0401/2022**

O. S. Nº **0401/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 250/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor ROOSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO”.

AUTOR: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da presente Proposição, entendemos que o Ilustríssimo Senhor ROOSEVELTH FABIANO OLIVEIRA ESCOLÁSTICO, o indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 250/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 12 de MAIO de 2022.

RELATOR(A): \_\_\_\_\_



Francisco Xavier de Araújo Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. GA.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> 4ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	12/05/2022 09h00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 250/2022.		
AUTORIA:	Deputado ELIZEU NASCIMENTO.		
APENSAMENTO:			
ANEXOS:			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 250/2022.		

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente